CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 31/2026

Ementa: *"Dispõe sobre a transferência da 32ª Sessão Ordinária de 2026 da Câmara Municipal".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 416, de 28 de novembro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que estabelece o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso para o exercício de 2026, prevendo alteração da data do feriado municipal do dia 14 de novembro – Aniversário de Emancipação Política, para o dia 16 de novembro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário das sessões legislativas, visando assegurar a regularidade dos trabalhos parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a **32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira**, antes prevista para o dia 16 de novembro de 2026, para o dia **23 de novembro de 2026 (segunda-feira),** às 19h, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à realização da sessão, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira-PR, 12 de novembro de 2026.

JOSE APARECIDO BRAGA:

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO BRAGA:
Dados: 2026.11.12 12:57:35 -03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:3C7CC576

CÂMARA MUNICIPAL - ERRATA À PORTARIA Nº 026/2026

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna pública a presente ERRATA, com a finalidade de corrigir erros materiais de redação, grafia, pontuação e remissão identificados na Portaria nº 026/2026, de 04 de novembro de 2026, que estabelece normas para a organização e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

1. No art. 1º, onde se lê:
"Art. 1º. Este Ato estabelece diretrizes e normativas"
Leia-se:
"Art. 1º. Esta Portaria estabelece diretrizes e normativas"
2. No caput do art. 2º, onde se lê:
"Art. 2º. Para fins deste Ato, consideram-se:"
Leia-se:
"Art. 2º. Para fins desta Portaria, consideram-se:"
3. No inciso V do art. 4º, onde se lê:
"organizando os registros minimante por tema, assunto e prazos;"
Leia-se:
"organizando os registros minimamente por tema, assunto e prazos;"
4. No inciso II do art. 5º, onde se lê:
"garantindo o anonimato dos participantes e a transparência na divulgação dos resultados."
Leia-se:
"garantindo o anonimato dos participantes e a transparência na divulgação dos resultados;"
5. No caput do art. 15, onde se lê:
"Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreia"
Leia-se:
"Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira"
6. No § 1º do art. 15, onde se lê:
"nos termos da Lei nº 13.460/2017 e deste Ato"
Leia-se:
"nos termos da Lei nº 13.460/2017 e desta Portaria"
7. No § 2º do art. 15, onde se lê:
"Os procedimentos regulados por este Ato são gratuitos"
Leia-se:
"Os procedimentos regulados por esta Portaria são gratuitos"
8. No inciso II do art. 17, onde se lê:
"II - falta de elementos mínimos para compreensão e análise, após expirado o prazo de complementação previsto no art. 24 deste Ato;"
Leia-se:
"II - falta de elementos mínimos para compreensão e análise, após expirado o prazo de complementação previsto no art. 23 desta Portaria;"
9. No inciso IV do art. 17, onde se lê:
"IV - denúncias que não contenham elementos mínimos de autoria ou materialidade de fato ilícito determinado."
Leia-se:
"IV - denúncias que não contenham elementos mínimos de autoria ou materialidade de fato ilícito determinado;"
10. No art. 30, onde se lê:
"Art. 30. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."
Leia-se:
"Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."
As presentes retificações destinam-se exclusivamente à correção de erros materiais, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 026/2026.

São Sebastião da Amoreira-PR, 12 de novembro de 2026.

_____
JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:310826E7

CÂMARA MUNICIPAL - ERRATA À PORTARIA Nº 027/2026

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna pública a presente **ERRATA**, com a finalidade de corrigir erros materiais de redação e pontuação identificados na Portaria nº 027/2026, de 04 de novembro de 2026, que estabelece procedimentos para o controle e registro de proposições legislativas apresentadas pelos vereadores do Poder Legislativo Municipal.

1. Na ementa, onde se lê:
"Estabelece procedimentos para o controle e registro de proposições legislativas apresentadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR.".
Leia-se:
"Estabelece procedimentos para o controle e registro de proposições legislativas apresentadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR."
2. No art. 9º, onde se lê:
"Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."
Leia-se:
"Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
As presentes retificações destinam-se exclusivamente à correção de erros materiais, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 027/2026.
São Sebastião da Amoreira-PR, 12 de novembro de 2026.

_____
JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:B4EC4632

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 31/2026

Ementa: *"Dispõe sobre a transferência da 32ª Sessão Ordinária de 2026 da Câmara Municipal".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 416, de 28 de novembro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que estabelece o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso para o exercício de 2026, prevendo alteração da data do feriado municipal do dia 14 de novembro – Aniversário de Emancipação Política, para o dia 16 de novembro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário das sessões legislativas, visando assegurar a regularidade dos trabalhos parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a **32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira**, antes prevista para o dia 16 de novembro de 2026, para o dia **23 de novembro de 2026 (segunda-feira),** às 19h, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à realização da sessão, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira-PR, 12 de novembro de 2026.

_____
JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:D1FACD77

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RELATORIO PME_2025_2026 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO